



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 7.119, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

Denomina Via Pública:
RUA DEMÉTRIO CAVALLI.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se de "RUA DEMÉTRIO
CAVALLI", a Rua "A", situada no Loteamento Recanto Paulina, localizado no Bairro
Nossa Senhora do Carmo, neste Município de Bento Gonçalves.

Art. 2º No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo,
através do órgão competente, providenciará a colocação de placa indicativa, onde
fará constar o nome da via pública, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.136, de
24 de agosto de 2001, que "Dispõe sobre a forma de apresentação das placas de
denominação de vias e logradouros públicos".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Registrado (a) às fls. 112
e publicado (a)

Em 05 / 12 / 24